



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**PARECER Nº \_\_\_/CONSUNI/UFFS/2021**

Processo: 23205.023688/2021-38
Conselheiro Relator: Anderson André Genro Alves Ribeiro
Assunto: Proposta de Execução Orçamentária 2022
Interessado: Everton Miguel da Silva Loreto, Pró-Reitor de Planejamento

## **I. Histórico**

Trata o presente da análise e emissão de parecer sobre o Planejamento de Execução Orçamentária UFFS - 2022, encaminhada ao CONSUNI pelo reitor, por intermédio do pró-reitor de planejamento, Everton Miguel da Silva Loreto, para análise e aprovação, em conformidade com o inciso X do Art. 17 e §3º do Art. 74 do Estatuto da UFFS.

O ato de designação para a relatoria foi realizado através da Decisão Nº 32/2021-CONSUNI, designando os conselheiros Roberto Mauro Dall'Agnol, Anderson André Genro Alves Ribeiro e Viviane Marmentini enquanto comissão relatora e estabelece o prazo de 03 de dezembro de 2021 para inserção do parecer no SIPAC.

O processo consta de Despacho Padrão nº8/2021 - PROPLAN, encaminhado ao Reitor a Proposta de Execução Orçamentária 2022, da peça de Planejamento da Execução Orçamentária em si, de Despacho do Reitor Nº 728/2021 - GR, datado de 29/10/2021, que encaminha a peça ao CONCUR, solicitando urgência na apreciação e, no mesmo ato, encaminhando ao CONSUNI, para designação de relatoria.

Ao processo foi incluído, no dia 16/11/2021, e-mail do conselheiro Roberto Mauro Dall'Agnol declinando da participação na comissão relatora. Também foi anexado o PARECER Nº 51/CONCUR /UFFS/2021, datado de 22/11/2021, e sua aprovação pelo Conselho Curador, publicada na Decisão Nº 53/2021 - CONCUR, datada de 23/11/2021.

## **II. Relatório**

### **II.1 Da legislação vigente concernente ao orçamento**

Para análise do processo, foi consultada a legislação pertinente ao orçamento, a saber, a Constituição Federal, Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da UFFS, o Regimento Geral da UFFS e a Res. 5/2013-CONSUNI/CA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

A Constituição Federal estabelece, no seu Art. 207, que:

As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL. 2006, p. 138).

A autonomia financeira e patrimonial proporciona às universidades a gestão dos recursos alocados à sua disposição, com limites. Compete a cada instituição a elaboração de seus planejamentos e execução de seu orçamento.

A Lei Nº 4320 de 17 de março de 1964, estabeleceu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes políticos federados e juntamente com o Decreto- Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, orientam os sistemas de orçamento, contabilidade e controle do Estado brasileiro.

A LDB estabelece, no seu Capítulo IV, que trata da Educação Superior, no que se refere ao planejamento e orçamento, os seguintes parâmetros:

**Art. 53** No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

(...)

VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

(...)

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II - ampliação e diminuição de vagas;

III - elaboração da programação dos cursos;

IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V - contratação e dispensa de professores;

VI - planos de carreira docente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Art. 54** As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

I - propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

**Art. 55** Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

**Art. 56** As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

No estatuto da UFFS constam diretrizes gerais sobre a elaboração do planejamento orçamentário.

**Art. 74** O Regimento Geral da UFFS estabelecerá normas para elaboração e execução orçamentárias.

§1º A proposta orçamentária, instruída por parecer do Conselho Curador, aprovada pelo Conselho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Universitário, deve ser remetida ao órgão central responsável pela elaboração do projeto de Orçamento da União.

§2º No decorrer do exercício financeiro, podem ser abertos créditos adicionais, mediante proposta do órgão interessado, submetida ao Conselho Curador pelo reitor e, após, à aprovação do Conselho Universitário, obedecidos os preceitos da legislação e os regulamentos específicos.

§3º Anualmente, o reitor deve submeter Proposta de Execução Orçamentária para o ano subsequente, acompanhada de parecer do Conselho Curador.

§4º Anualmente, o reitor deve submeter à apreciação do Conselho Universitário a Prestação de Contas, acompanhada de parecer do Conselho Curador.

§5º Os saldos do exercício financeiro, desde que não vinculados, são incorporados ao patrimônio da UFFS.

O Estatuto remete ao Regimento Geral da UFFS a elaboração de normas para elaboração e execução orçamentária. Neste regimento, fica estabelecido que:

**Art. 96** Os recursos financeiros da UFFS constam do seu orçamento, no qual se consignam como receita as dotações oriundas do Poder Público e outras, incluindo as de rendas próprias, de acordo com o disposto no Estatuto e neste Regimento Geral.

**Art. 97** A Reitoria elaborará a proposta orçamentária da UFFS a ser aprovada pelo CONSUNI, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Regimento, e instruída por parecer do Conselho Curador, onde se explicitará a aplicação dos recursos financeiros previstos para o exercício seguinte.

§1º A elaboração da proposta orçamentária da Universidade faz-se de acordo com um cronograma apresentado anualmente pela Reitoria, obedecidas as diretrizes da Universidade e as prioridades estabelecidas pelos órgãos superiores e órgãos de base.

§2º Um amplo debate entre a comunidade acadêmica deve ser promovido em todos os campi da UFFS sobre a destinação dos recursos de acordo com as prioridades levantadas.

§3º O cronograma proposto deve permitir que o orçamento seja aprovado antes do início do ano de sua execução.

**Art. 98** A elaboração da proposta de execução orçamentária da UFFS é realizada a partir do Projeto de Lei Orçamentária Anual.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Por fim, a Res. 5/2013-CONSUNI/CA, que estabelece as normas, diretrizes e metodologia para o planejamento institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul, em vigor desde 29 de maio de 2013, estabelece:

**Art. 25** O Planejamento Anual (PA) é o instrumento de planejamento institucional, composto pelos planos de ação, que organiza as atividades de natureza orçamentária ou não-orçamentária a serem desenvolvidas pelos setores administrativos e pedagógicos da UFFS. Tem como propósito concretizar as iniciativas e os objetivos dos desafios constantes no PPA. Deverá conter os seguintes itens mínimos:

- I - título;
- II - descrição;
- III - justificativa;
- IV - coordenador de ação;
- V - orçamento estimado, quando for o caso.

**Art. 26** O Planejamento Anual será elaborado a partir da definição de ações pelos setores administrativos e órgãos acadêmicos colegiados, sistematizados pelo Campus e pelos setores da Reitoria, sem prejuízo da elaboração por comissões as quais a PROPLAN solicitar.

Parágrafo Único O Planejamento Anual será encaminhado ao Conselho Universitário da UFFS na primeira sessão de cada ano.

## **II.2 Do Planejamento da Execução Orçamentária 2022**

O documento de planejamento anual está assim estruturado:

- 1 – APRESENTAÇÃO
- 2 – NORMATIVAS INSTITUCIONAIS SOBRE A PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 – ORÇAMENTO DESTINADO A UFFS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
- 4 – ORÇAMENTO DESCONCENTRADO PARA OS CAMPI DA UFFS
- 5 – NECESSIDADE DE ORÇAMENTO PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS
- 6 – ANEXOS (em número de 8)
- 7 – Parecer Nº 51/CONCUR/UFFS/2021 do Conselho Curador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Passo ao relatório de cada um dos itens acima.

## 1 – APRESENTAÇÃO

A apresentação do documento é sucinta, limita-se a dizer que a elaboração seguiu as etapas descritas na Portaria N° 1710/GR/UFFS/2021, que estabelece cronograma relativo à proposta de execução orçamentária 2022 da UFFS. Tal cronograma mostra que o processo de planejamento orçamentário iniciou no dia 01/07/2021 e foi concluído em 29/10/2021. As etapas não contém descrição e/ou detalhamento, consta na referida portaria que *"Art. 2º Maiores informações/instruções relativas ao desenvolvimento de cada etapa, serão repassadas pela Pró-Reitoria de Planejamento aos respectivos responsáveis pela etapa, mediante e-mail institucional."* Esta comissão não teve acesso a estas informações.

Além disso, é descrita a nova metodologia de distribuição orçamentária entre as Universidades Federais instituída pelo MEC em 2021, substituindo a anterior metodologia baseada na Matriz OCC (Outros Custeio e Capital). A nova metodologia se desdobra em oito matrizes orçamentárias, que já vinham sendo discutidas, como a Matriz PNAES, para o cálculo da participação percentual de cada instituição.

É destacada a inclusão no PLOA 2022 de recursos para dois projetos específicos: IFES sem Hospital Universitário e Hospital Veterinário de Realeza - PR.

Por fim é dito que o documento apresenta as demandas de custeio orçamentário da UFFS, compostas de um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento dos Campi e da Reitoria, como serviços continuados e contratos de serviços terceirizados. Chama atenção que nesta descrição sumária são deixados de fora o fomento às ações de ensino, pesquisa e extensão, além das demandas orçamentárias de investimento.

## 2 – NORMATIVAS INSTITUCIONAIS SOBRE A PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste capítulo são apresentadas as normativas institucionais relativas ao tema, focadas no Estatuto e no Regimento Geral da UFFS. Não há menção à Resolução N°5/2013-CONSUNI/CA, que pode estar em desuso, porém não foi encontrada informação sobre sua revogação no site institucional.

É reconhecido, entre os elementos norteadores do planejamento e execução orçamentária que "Um amplo debate entre a comunidade acadêmica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

deve ser promovido em todos os campi da UFFS sobre a destinação dos recursos de acordo com as prioridades levantadas", porém não há registros ou informações no processo que indiquem a realização do debate.

### **3 – ORÇAMENTO DESTINADO A UFFS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

Neste capítulo é apresentada a distribuição do orçamento total da UFFS nos diferentes programas gerais do MEC/Governo Federal, como Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão; Assistência ao Estudante de Ensino Superior; Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior; Ativos Civis da União e etc.

É apresentado um comparativo do orçamento de 2022 com o orçamento de 2021 e gráficos da evolução orçamentária de 5 anos anteriores (2017 a 2022). Nesse comparativo é destacado que o orçamento de 2022 é R\$16.599.841,00 maior que o de 2021, sendo R\$ 10.291.125 em recursos Pessoal e Encargos, R\$ 4.888.100 em Outra Despesas Correntes e R\$ 865.500 para fins verbas de capital.

Ainda neste capítulo o recurso total da UFFS para 2022 é estratificado em despesas obrigatórias, despesas discricionárias, despesas discricionárias específicas e recursos próprios. As despesas obrigatórias são aquelas que a Universidade não possui discricionariedade para alocação e utilização, em geral verbas para pagamento de pessoal: Remuneração, Aposentadorias, Assistência médica e odontológica, etc. Já as despesas discricionárias a Universidade possui liberdade para alocação, vinculadas ao fomento às ações de ensino, pesquisa e extensão, diárias, transporte, passagens e às despesas correntes e ao investimento em infraestrutura.

Alguns recursos discricionários possuem utilização específica, já prevista no PLOA, como é o caso dos recursos de Assistência Estudantil e de Capacitação dos Servidores, essas verbas estão estratificadas como discricionárias específicas. Por fim, os Recursos Próprios abarcam uma estimativa de arrecadação de receitas pela Universidade com serviços administrativos de registro, reconhecimento e revalidação de diplomas, prestação de serviços, convênios, e etc. É destacado que esses recursos só ficam disponíveis após a arrecadação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor total</b>
Despesas Obrigatórias	R\$ 237.439.955,00
Despesas Discricionárias	R\$ 40.342.361,00
Discricionária Específica	R\$ 10.970.175,00
Recursos Próprios	R\$ 944.151,00
Orçamento Total PLOA 2022	R\$ 289.696.642,00

Tabela 01: **FONTE:** PROPLAN, Proposta de Execução Orçamentária 2022, dados compilados pelo relator.

Por fim é destacado que a proposta de execução orçamentária foi construída a partir do somatório dos recursos discricionários e dos recursos próprios, totalizando R\$ 52.256.687,00.

#### **4 – ORÇAMENTO DESCONCENTRADO PARA OS CAMPI DA UFFS**

O capítulo detalha a distribuição de recursos para gestão dos campi, através de uma matriz orçamentária baseada na Matriz OCC e em matriz equivalente usada pela Universidade de Brasília.

A Matriz Orçamentária da UFFS, usada desde 2015, é baseada em nove variáveis, com pesos relativos. As variáveis, em ordem de peso na distribuição<sup>1</sup> são: Professor Equivalente (21,07%), TAE equivalente (13,42%), Envolvimento em Pesquisa (13,31%), Envolvimento em Extensão (13,28%), Estudante Equivalente Graduação (13,24%), Professor Titulação (10,36%), Bolsistas e Voluntários (6,13%), Conceito Curso Graduação (5,48%) e Estudante Pós-Graduação e Residência Médica (3,72%).

O valor total desconcentrado aos campi é de R\$2.431.547,16, correspondendo a 4,65% dos recursos que compõem a proposta de execução orçamentária ou 6,03% dos recursos discricionários não específicos. Não está explicitado como é esse valor é calculado ou se esse atende a demanda dos campi, tampouco é feito um comparativo com anos anteriores. Abaixo um quadro com a participação percentual global de cada campus e o valor correspondente.

---

<sup>1</sup> Percentuais conforme constam na Proposta de Execução Orçamentária 2022 UFFS.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Campus	% Matriz 2022	Desconcentrado 2022
Chapecó	32,59%	R\$ 792.336,06
Cerro Largo	14,67%	R\$ 356.665,97
Erechim	19,02%	R\$ 462.416,58
Laranjeiras	12,45%	R\$ 302.663,58
Realeza	13,60%	R\$ 330.667,63
Passo Fundo	7,68%	R\$ 186.797,34
TOTAL	100,00%	R\$ 2.431.547,16

Tabela 02: Reprodução do Quadro 8 da proposta de execução orçamentária 2022 UFFS.  
Fonte: PROPLAN.

É destacado que o Campus Realeza recebe recursos específicos no orçamento, relacionados ao Hospital Veterinário, esses já vem estabelecidos no PLOA 2022, no valor de R\$177.398,00. Por fim, é apresentado um quadro com a evolução da participação percentual dos *campi* na distribuição orçamentária, porém sem análise ou (aparentemente) objetivo, ficando o quadro solto no texto.

## 5 – NECESSIDADE DE ORÇAMENTO PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS

Neste último capítulo do texto é apresentado um quadro com as demandas de Obras (Investimento) para 2022. De acordo com o texto, as demandas foram apresentadas pelos Diretores de Campi como obras de maior prioridade, porém o quadro síntese (Quadro 10) não deixa claro se está em ordem de prioridade institucional e/ou como se chegou no ordenamento. Apenas consultando o Ofício-Circular Nº 1 / 2021 - PROPLAN, é que sabe-se que o quadro re-apresenta a ordem de prioridades de 2020.

Chama atenção que, apesar de termos um orçamento de R\$4.175.500,00 em investimento, é explícito no texto que "As obras apresentadas no Quadro 10, terão a análise, projetos e execução iniciados, dependendo de "sobras" orçamentárias, emendas parlamentares, ou acréscimo no orçamento institucional", além de não haver informações, neste quadro, do valor estimado para essas demandas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## **6 – ANEXOS**

Constam no documento os seguintes anexos:

**ANEXO I – PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA UFFS 2022**

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSTITUCIONAIS  
PARA O ANO DE 2022**

**ANEXO III – PLOA 2022 UFFS**

**ANEXO IV– PROGRAMAS E AÇÕES**

**ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**

**ANEXO VI – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA**

**ANEXO VII – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES**

**ANEXO VIII – ESTIMATIVA DE RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS  
PRÓPRIAS**

## **7 – Parecer do Conselho Curador**

O PARECER Nº 51/CONCUR/UFFS/2021 apresenta a manifestação do Conselho Curador (CONCUR) sobre a Proposta de Execução Orçamentária 2022. O documento considera que o planejamento de execução orçamentária atende a finalidade de apresentar informações que demonstram a previsão orçamentária para a UFFS e aprova a peça. O parecer foi aprovado pelo órgão e a decisão está expressa na Decisão Nº 53/2021 - CONCUR, retificada pela Decisão Nº 53/2021 - CONCUR.

O parecer faz um único apontamento, referente a previsão de conversão de orçamento de custeio para capital ao decorrer do ano para dar conta das obras de maior prioridade elencadas no Quadro 10. Segundo o parecer "recomendamos que havendo alterações no orçamento, como a conversão de recursos previstos inicialmente para custeio migrando para capital, que este órgão seja ao menos comunicado destas alterações." Considerando a função e finalidade do CONCUR, é opinião desse relator que o órgão deve não só ser



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

comunicado das alterações, mas consultado sobre a operação, podendo opinar sobre seus impactos.

### **III. Análise**

#### **III.1 Da proposta de Execução Orçamentária**

O documento da Proposta de Execução Orçamentária não apresenta nenhuma informação do processo de planejamento nem dos critérios e parâmetros utilizados para a distribuição orçamentária, para além das etapas listadas no cronograma (Portaria Nº 1710/GR/UFGS/2021). A peça em si se limita a uma divisão dos recursos do Projeto de Lei Orçamentária 2022 (PLOA) em diferentes ações orçamentárias, sem especificar a finalidade e a adequação da alocação de recursos.

Ainda, o texto traz apenas nos anexos, em particular no Anexo I, a proposta de execução orçamentária, sem que, no corpo do Documento sejam explicitadas as diretrizes para alocação dos recursos, comparativos com anos anteriores e outros elementos que permitam avaliar efetivamente a proposta.

Da leitura do documento, depreendemos o seguinte processo de planejamento: que embora as etapas possam ser feitas de forma concomitante, o parâmetro inicial é o PLOA que consta ao final do documento, no ANEXO III – PLOA 2022 UFGS. O PLOA 2022 distribui o valor projetado para a UFGS para 2022 em diferentes rubricas, direcionando a aplicação de recursos por tipo de ações orçamentárias que a instituição executa, conforme é exposto no Quadro 7: Somatório das fontes de recursos discricionários utilizados para a construção da proposta orçamentária, em R\$.

A seguir a gestão propõe uma distribuição interna em macro despesas conforme as tabelas (sem números, pág. 41, 42 e 43 da Proposta de Execução Orçamentária): RESUMO ORÇAMENTÁRIO INSTITUCIONAL 2022 e RESUMO ORÇAMENTÁRIO FUNCIONAMENTO UNIDADES REITORIA 2022. Esses tipos de despesa são então compostas por conjuntos de ações orçamentárias desenvolvidos pelos Campi e Unidades da Reitoria, conforme as tabelas que constam no item ANEXO I – PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA UFGS 2022.

Nesse ponto, uma sugestão para as próximas edições da peça orçamentária é de que a ordem de disposição dessas informações siga a lógica apresentada acima: primeiro o PLOA, depois as planilhas com a extração do orçamento discricionário do PLOA com a distribuição do orçamento nas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

rubricas, depois a distribuição do orçamento nos tipos de despesas macro, depois a distribuição do orçamento nas ações orçamentárias propostas pelo Campi e Unidades da Reitoria. Sugestão semelhante havia sido apresentada no PARECER Nº 26/CONSUNI/UFFS/2020, do conselheiro Marcos Antônio Beal, que propôs uma estrutura ainda mais detalhada e organizada para o texto. A ordem aqui sugerida vai da informação orçamentária menos detalhada até as ações mais detalhadas. A peça orçamentária não segue essa ordem, e alterna entre informações menos e mais detalhadas no decorrer do documento, dificultando a análise, tornando necessário avançar e voltar continuamente no texto.

Ainda sobre a apresentação das informações no documento, observa-se que o ANEXO I – PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA UFFS 2022 e o ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSTITUCIONAIS PARA O ANO DE 2022 poderiam ser unificados em uma única tabela, pois uma tabela é o detalhamento da outra, ocupando muito espaço no documento e dificultando a consulta.

Ressalta-se aqui também a necessidade que a peça apresente comparativos com anos anteriores e justificativas para a mudança ou manutenção dos valores e das ações orçamentárias. Há retrocessos em relação às peças de anos anteriores, onde havia quadros demonstrativos de aplicação de recursos centralizados por campus, também havia previsão de demanda de recursos para Obras (com valores).

### III.2 Do PLOA 2022

Em relação à PLOA 2022, pode-se dizer que há um avanço significativo em relação aos anos anteriores, considerando a não divisão em duas unidades orçamentárias, praticado em anos anteriores onde uma das unidades apresentava recursos oriundos de operações de crédito a serem aprovadas pelo Congresso Nacional. Por outro lado, considerando o orçamento total da UFFS, previsto no PLOA 2022, subdivido em verbas de pessoal, custeio e investimento, é possível verificar que a diferença entre o orçamento 2021 e 2022<sup>2</sup> não é significativo e não cobre sequer as diferenças inflacionárias do período.

A tabela abaixo mostra os valores de despesas de Pessoal e Encargos Sociais empenhados pela UFFS em 2019 e 2020, junto com projeções lineares para os anos seguintes, mostrando que o valor previsto para 2022,

---

<sup>2</sup> Embora o valor da diferença do orçamento 2021 para 2022 esteja correto no Quadro 2, o valor total na LOA 2021 é de R\$273.096.801,00. O valor apresentado no total do Quadro 2 se refere à diferença entre o PLOA 2022 e a LOA 2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

R\$226.343.104,00 está dentro do esperado do crescimento da folha de pagamento, não significando aumento real de verbas e tampouco aumento no número de servidores.

Ano	Recursos empenhados em Pessoal
2019	R\$ 203.378.460,00
2020	R\$ 211.220.501,00
2021*	R\$ 219.062.542,00
2022*	R\$ 226.904.583,00

Tabela 03: Fonte LOA 2021 e PLOA 2022<sup>3</sup>. \*Os valores correspondentes a 2021 e 2022 são estimativas lineares dos valores de 2019 e 2020.

Já os recursos de Despesas Correntes previstos no PLOA 2022 tiveram um aumento nominal de 10,75% (R\$5.744.616,00) em relação aos aprovados na LOA 2021 (de R\$53.433.422,00 para R\$59.178.038,00). Porém esta diferença também não representa aumento real, uma vez que parte significativa dos destes recursos tem a finalidade de pagamento de contratos terceirizados, reajustados de acordo com índices inflacionários.

De acordo com informações recebidas do Departamento de Gestão de Contratos e Serviços - DGCS, o índice utilizado para reajuste de serviços terceirizados varia de acordo com o contrato, sendo esse especificado no Termo de Referência e/ou no Edital do processo licitatório. Sendo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) e o ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), os índices normalmente utilizados.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e a FGV (Fundação Getúlio Vargas), o IPCA acumulado nos últimos 12 meses (até outubro de 2021) foi de

---

<sup>3</sup> Volume V da LOA 2021, Detalhamento das Ações MEC disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2021/loa/L1414421VolumeV.pdf>.

Volume V da PLOA 2022, Detalhamento das Ações MEC disponível em [https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2022/proposta/5\\_VolumeV.pdf](https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2022/proposta/5_VolumeV.pdf).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

10,67%<sup>4</sup>, o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses (até novembro de 2021) foi de 17,89% (16,77% apenas em 2021), enquanto o INCC acumula aumento de 14,69%<sup>5</sup>. O ICTI é o índice que acumula a menor alta, ficando em 7,81% nos últimos doze meses (até agosto de 2021)<sup>6</sup>.

Em média o aumento percentual foi de 14,13%, portanto acima da diferença orçamentária recebida. Obviamente uma análise mais detalhada deveria ser feita, considerando o índice utilizado em cada contrato e discriminando, nos recursos de despesas correntes, o que é correspondente a cada índice, inclusive aquelas frações do orçamento que não recebem reajustes há anos, como bolsas de fomento, para ter uma concreta medida se há ou não crescimento do orçamento, porém a afirmação é realizada considerando que a maior parte dos recursos de despesas correntes é canalizada para contratos terceirizados, que prevêem reajustes.

As verbas de Investimento para 2022 tiveram um aumento nominal de 15,62% (R\$564.100,00) em relação aos aprovados na LOA 2021 (de R\$3.611.400,00 para R\$4.175.500,00). Nesta natureza de despesa parece haver um aumento real do valor disponibilizado, dado que percentualmente está acima da média dos índices apontados. Porém cabe destacar que os recursos desta natureza de despesa sofreram uma queda muito significativa a partir de 2016, e tem sido, desde então, historicamente insuficientes para atender as demandas, exigindo remanejamentos e prioridades, o que se repete neste ano.

### III.3 Do orçamento discricionário

Ao analisar os documentos que constam no processo sobre a peça orçamentária de 2022 foi verificado a origem dos valores que compõem o orçamento discricionário.

Em seguida passou-se a verificar a consistência dos valores do orçamento previsto no PLOA 2022 nas várias tabelas e distribuições apresentadas no documento. O valor total do orçamento discricionário para 2022 é de R\$52.256.687.

---

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

<sup>5</sup> Fonte: <https://portal.fgv.br/noticias/igpm-novembro-2021>

<sup>6</sup> Fonte:

<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/11/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-agosto-de-2021/>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

A tabela RESUMO ORÇAMENTÁRIO INSTITUCIONAL 2022 traz um valor total em ações orçamentárias de capital de R\$ 7.309.870,24 e custeio em R\$44.946.817,13, totalizando o recurso discricionário para o ano. A tabela de RESUMO ORÇAMENTÁRIO FUNCIONAMENTO UNIDADES REITORIA 2022 totaliza R\$ 552.394,10. Existe um valor de R\$ 10.970.175, conforme Quadro 6: Recurso para despesas discricionárias específicas, destinado à Assistência Estudantil, auxílios e capacitações que também compõem o total de recursos discricionários. É apresentada uma listagem de previsão de obras, sem o valor estimado, em Quadro 10: Obras previstas a depender de orçamento próprio, em R\$, que provavelmente serão realizadas com recurso discricionário, é fundamental que tais obras tenham os valores estimados, para que se saiba o valor total demandado e as possíveis conversões orçamentárias avaliadas.

No comparativo com anos anteriores, vemos que o recurso global discricionário aumentou em relação à 2021, porém não chegou ao patamar de 2020.

	2020	2021	2022
Valor total	R\$ 56.992.328,43	R\$ 46.380.056,00	R\$ 52.256.687,00

Tabela 04: Fonte: Propostas de execução orçamentária 2020-2022, PLOPLAN. Dados compilados pelo relator.

A tabela abaixo mostra uma síntese da distribuição orçamentária 2022 de acordo com natureza de despesa

Natureza de despesa	Valor	Percentual
MATERIAL DE CONSUMO - (CUSTEIO)	R\$ 2.731.893,58	5,95%
DIÁRIAS - (CUSTEIO)	R\$ 631.270,33	1,37%
TRANSPORTE - (CUSTEIO)	R\$ 980.687,28	2,13%
PASSAGENS - (CUSTEIO)	R\$ 391.912,99	0,85%
SERVIÇO DE TERCEIROS – (CUSTEIO)	R\$ 27.687.012,95	60,26%
SERVIÇO DE TERCEIROS – (CAPITAL)	R\$ 3.340.000,00	52,93%



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

BOLSAS - (CUSTEIO)	R\$ 13.524.040,00	29,43%
MATERIAL PERMANENTE - (CAPITAL)	R\$ 2.969.870,24	47,07%
Total Custeio	R\$ 45.946.817,13	87,93%
Total Capital	R\$ 6.309.870,24	12,07%
Total	R\$ 52.256.687,37	100,00%

Tabela 05: Fonte: Anexo I da Proposta de execução orçamentária 2022, PLOPLAN. Dados compilados pelo relator. Os valores correspondentes à Serviço de Terceiros foram calculados de acordo com o indicativo do Quadro das pág. 30 à 36, que destaca com \* os valores relativos à Capital. Porém foi encontrado um valor diferente do total mostrado na tabela, uma diferença exata de R\$1.000.000,00 para menos em demanda de Capital e o mesmo valor a mais nas demandas de Custeio.

Pode-se perceber que uma parte significativa do orçamento é demanda por Serviços de Terceiros, 60,26% do orçamento discricionário de custeio e 52,93% do orçamento de capital. Nesses estão incluídos os serviços de vigilância, fornecimento de energia elétrica, tratamento de esgoto, limpeza, manutenção predial, coleta de resíduos e etc. As bolsas compreendem 29,43% dos recursos de custeio, aqui incluídas as bolsas de Assistência Estudantil, recurso discricionário específico, que corresponde a 78,95% do montante de bolsas.

### III.3 Comparativo do orçamento discricionário 2021 com o de anos anteriores

A tabela abaixo mostra um comparativo, por Unidade Gestora, da alocação dos recursos discricionários.

	2020	2021	2022
Assessoria Especial para Assuntos Internacionais	R\$ 92.516,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica (AGIITEC)	R\$ 0,00	R\$ 205.360,00	R\$ 288.940,00
Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação (ASSITEC)	R\$ 0,00	R\$ 41.075,00	R\$ 61.000,00





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Auditoria Interna (Audin)	R\$ 15.838,75	R\$ 7.100,00	R\$ 8.500,00
Campus Cerro Largo (CCL)	R\$ 459.426,79	R\$ 363.305,54	R\$ 356.665,97
Campus Chapecó (CCH)	R\$ 899.443,76	R\$ 744.066,62	R\$ 792.336,06
Campus Erechim (CER)	R\$ 506.898,99	R\$ 432.041,06	R\$ 462.416,58
Campus Laranjeiras do Sul (CLS)	R\$ 389.345,13	R\$ 305.083,08	R\$ 302.663,58
Campus Passo Fundo (CPF)	R\$ 259.300,86	R\$ 182.696,02	R\$ 186.797,34
Campus Realeza (CRE)	R\$ 629.982,09	R\$ 541.008,27	R\$ 508.065,63
Diretoria de Comunicação Social (DCS)	R\$ 560.371,97	R\$ 216.223,00	R\$ 282.393,40
Gabinete do Reitor (GR)*	R\$ 289.737,27	R\$ 279.150,00	R\$ 302.386,00
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAD)	R\$ 21.523.499,98	R\$ 19.061.850,77	R\$ 18.268.237,95
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)	R\$ 13.909.179,37	R\$ 12.438.184,64	R\$ 13.835.752,00
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	R\$ 856.114,76	R\$ 560.867,00	R\$ 686.000,00
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)	R\$ 1.545.131,80	R\$ 933.372,00	R\$ 1.092.046,00
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	R\$ 2.210.471,00	R\$ 1.376.055,00	R\$ 2.949.635,67
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG)	R\$ 1.765.035,57	R\$ 1.577.550,00	R\$ 1.642.910,00
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	R\$ 44.172,48	R\$ 24.000,00	R\$ 23.000,00
Secretaria Especial de Laboratórios (SELAB)	R\$ 1.511.031,07	R\$ 890.690,00	R\$ 837.791,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Secretaria Especial de Obras (SEO)	R\$ 5.535.414,84	R\$ 3.305.764,68	R\$ 6.042.780,00
Secretaria Especial de Tecnologia da Informação (SETI)	R\$ 3.989.415,14	R\$ 2.894.613,32	R\$ 3.326.370,00
TOTAL	R\$ 56.992.328,43	R\$ 46.380.056,00	R\$ 52.256.687,38

Tabela 06: Fonte: Propostas de execução orçamentária 2020-2022, PLOPLAN. Dados compilados pelo relator. \*Incluídos recursos para Ouvidoria e Pesquisa Institucional.

Embora as ações em particular que cada Unidade Gestora desenvolve a cada ano possam mudar, a comparação permite acompanhar a evolução histórica do uso dos recursos na UFFS. Percebe-se que há uma certa constância nos montantes alocados, com exceção do alocado na PROAD, que mostra um histórico de diminuição, embora ainda corresponda a cerca de 35% do orçamento discricionário total. Também a SELAB mostra uma diminuição na alocação de recursos, diminuindo praticamente a metade em dois anos. A PROGRAD mostrou a maior variação percentual de 2021 para 2022, quando mais do que dobrou o recurso alocado, seguida da SEO.

Observando os Quadros (sem numeração) de Resumo Orçamentário 2021 e 2022, pág. 35 e 36 da Proposta de Execução Orçamentária 2021 e pág. 41 e 42 da Proposta de Execução Orçamentária 2022, podemos perceber que a variação positiva da alocação de recursos na PROGRAD se deu majoritariamente pela inclusão da Ação PROGRAD012 relativa a aquisição de Material de Consumo para os Cursos de Medicina, no total de R\$1.289.861,17, valor destinado especificamente para esse fim no PLOA. O segundo fator que mais contribuiu para o aumento foi a alocação de recursos alocados em Bolsas, pela migração da Ação ASSITEC008, responsável pelo programa PRACTICE para essa pró-reitoria, Ação PROGRAD004. Também houve aumento da verba destinada a transporte.

### III.5 Sobre o orçamento desconcentrado aos *campi*

Embora o montante concentrado na reitoria vise atender demandas de toda universidade, não é apresentado, diferentemente do que foi feito na Proposta de 2020, uma projeção dos recursos centralizados por *campi*, o que ajudaria a visualizar a real aplicação dos recursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Fica então restrita a análise aos recursos diretamente desconcentrados aos *campi*. Em 2022 o montante desconcentrado aos *campi* corresponde a 4,65% dos recursos discricionários, cenário parecido com os anos anteriores, quando correspondeu a 4,61% em 2020 e 5,09% em 2021.

A tabela abaixo mostra um comparativo dos últimos 3 anos do montante desconcentrado aos *campi*.

	2020	2021	2022
Valor desconcentrado aos <i>campi</i>	R\$ 2.627.282,90	R\$ 2.359.302,75	R\$ 2.431.547,16
Valor específico Hospital Veterinário	R\$ 258.602,13	R\$ 208.897,84	R\$ 177.398,00
Total	R\$ 2.885.885,03	R\$ 2.568.200,59	R\$ 2.608.945,16

Tabela 07: Fonte: Propostas de execução orçamentária 2020-2022, PLOPLAN. Dados compilados pelo relator.

Três pontos são relevantes para destacar sobre o orçamento desconcentrado. Primeiramente os recursos são em despesas de natureza definida, como transporte, material de expediente, diárias e passagens, etc, tendo o campus pouquíssima gerência sobre os valores, apenas da sua alocação. Segundo, o percentual ainda é muito baixo para que os *campi* tenham uma mínima liberdade de definir ações prioritárias e executá-las. Por fim, o que já foi destacado no PARECER Nº 26/CONSUNI/UFGS/2020, sobre a proposta de 2021, não há parâmetros e critérios claros para definição deste montante. É necessário avançar na criação e consolidação de diretrizes orçamentárias na UFGS, que tragam clareza e transparência ao processo.

Das Tabelas 06 e 07, percebe-se que o valor total desconcentrado pouco variou, mesmo com o aumento nominal de 10,75% nos recursos discricionários, diminuindo a participação percentual.

A Comissão contactou as Direções dos seis *campi* para compreender como se deu o processo de elaboração do Planejamento do Orçamento 2022. Quatro Direções enviaram suas contribuições.

A comissão quis saber como se deu a construção do documento, com debates ou participações efetivas das direções, se as demandas estão atendidas no Planejamento, o que pensam a respeito da metodologia da elaboração do plano, bem como sugestões para melhoria do método e do documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Percebe-se que a participação dos campi se deu muito mais na discussão do orçamento desconcentrado e das prioridades de algumas obras, pois algumas questões foram apenas informativas acerca do valor de investimentos necessários para a UFFS e sua distribuição. Outro ponto levantado foi que muitos projetos ou propostas acabam ficando como uma anotação nas planilhas internas nos Planos Anuais de Atividades, sem ser repassada para a peça orçamentária.

*De acordo com um dos retornos recebidos, "a forma fragmentada com que são colocadas as demandas atualmente, em diversos Planos Anuais de Atividades, não reflete as necessidades dos campi em sua integralidade, e nem permite um acompanhamento facilitado e constante. Por exemplo, ações orçamentárias relacionadas à TI não aparecem no PAA do Campus. Devem ser incluídas no PAA da SETI. Ações relacionadas a laboratórios devem constar do PAA da SELAB, restando aparecer no PAA do Campus apenas o que será planejado/custeado pelo orçamento desconcentrado do Campus. Assim, o PAA do Campus se fragmenta e se dilui em diversos outros PAAs, provocando um trabalho maior no momento da elaboração, gerando diversas dúvidas, gerando a necessidade de um monitoramento para garantir que as demandas sejam efetivamente incluídas em cada um dos devidos PAAs dos setores da Reitoria. Isso tudo no momento da elaboração. Depois, no momento da execução, também acaba sendo complicado o acompanhamento, além da execução em si, já que as demandas fragmentadas dos Campi ficam dependentes de ações da Reitoria (como, por exemplo, as demandas de TI, que dependem dos procedimentos da SETI para tocar os processos para a compra dos equipamentos).*

Também foi manifestado que muitas questões individuais dos campi (material permanente não-padronizado, alguns consumíveis) acabam dependendo apenas do desconcentrado. Sem contar nas dificuldades relacionadas aos planejamentos de execução de obras por falta de projeto civil, entre outras limitações que não conseguem ser vencidas apenas em nível de campus.

Do todo das manifestações depreende-se que deveria-se alterar o modelo usado para o planejamento, capaz de garantir uma visão do todo, sem a atual fragmentação. Hoje o planejamento resume-se à alocação de recursos, quase sempre com prazos muito exíguos, não permitindo a participação ampla da comunidade acadêmica. Também é necessário reavaliar o montante desconcentrado aos campi, pois quase sempre o recurso disponibilizado não atende às demandas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

### III.6 Do orçamento da Assistência Estudantil

Os recursos destinados à Assistência Estudantil tiveram um aumento em relação ao previsto para o ano de 2021, numa variação de 27,43%, mas apenas retornando ao mesmo patamar de 2020. A tabela abaixo mostra a evolução do orçamento destinado à Assistência Estudantil no PLOA 2022.

	2020	2021	2022
Assistência ao Estudante de Ensino Superior (ODC)	R\$ 10.597.525,00	R\$ 8.378.353,00	R\$ 10.676.949,00

Tabela 08: Fonte: Propostas de Execução Orçamentária 2020 - 2022, PROPLAN. Dados compilados pelo relator.

Esse montante é praticamente todo destinado ao pagamento de Bolsas e Auxílios, estimado em R\$9.508.200,00 para o ano de 2022. Outros R\$4.206.900,00 são demandados para alimentação (RUs). De forma que o total estimado para a Assistência Estudantil pela UFFS é de R\$13.835.752,00<sup>7</sup>, de forma que será necessário suplementar, com recursos discricionários, a verba específica, com um total de R\$3.158.803,00. Tal procedimento vem sendo praticado há vários anos, mostrando uma inadequação dos recursos destinados pelo MEC à Assistência Estudantil.

### III.7 Do Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão

Foram avaliadas as ações relacionadas ao fomento das atividades fim da Universidade, via análise de ações que prevêm editais de bolsas e auxílios a estudantes e pesquisadores. A tabela abaixo é uma síntese comparativa de bolsas aos estudantes em 2021 e 2022, por tipo de bolsa.

Bolsas	2021			2022		
	Quantidade total	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade total	Valor Unitário	Valor Total
Extensão e Cultura	1038	R\$ 400,00	R\$ 415.200,00	1100	R\$ 400,00	R\$ 440.000,00

<sup>7</sup> Inclui outras ações orçamentárias de menor valor global que as citadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Monitoria	1440	R\$ 400,00	R\$ 576.000,00	1440	R\$ 400,00	R\$ 576.000,00
IC e IT	1404	R\$ 400,00	R\$ 561.600,00	1404	R\$ 400,00	R\$ 561.600,00
Acessibilidade	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
Mobilidade Acadêmica	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indígenas Lato Sentu	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
Mestrado	352	R\$ 1.000,00	R\$ 352.000,00	360	R\$ 1.000,00	R\$ 360.000,00
Indígenas Strictu Sensu	32	R\$ 1.500,00	R\$ 48.000,00	32	R\$ 1.500,00	R\$ 48.000,00
Doutorado	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
PRACTICE	18	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00	168	R\$ 1.000,00	R\$ 168.000,00
PRACTICE Desenvolvedores	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
Bolsas ASSITEC	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa ASSITEC – desenvolvedores (site)	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
DEPI – AGIITEC	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
DRI – AGIITEC	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
Bolsas Acordos de parceria* AGIITEC	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00	120	R\$ 673,33	R\$ 80.800,00
Bolsas para ensino de línguas estrangeiras AGIITEC	85	R\$ 700,00	R\$ 59.500,00	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Bolsas Acordos e parcerias AGIITEC	66	R\$ 700,00	R\$ 46.200,00	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
Bolsa AGIITEC Campi	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00	0	0	R\$ 0,00
Bolsa Contrapartida Fapesc	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

Tabela 09: Fonte: Proposta de Execução Orçamentária 2021 e Proposta de Execução Orçamentária 2022, PROPLAN. Dados compilados pelo relator.

Da análise da distribuição orçamentária proposta, percebe-se que há uma manutenção do montante e do número de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação (de R\$2.080.800,00 em 2021 para R\$2.070.000,00 em 2022), apesar de ser destacado o aumento nos recursos de custeio total. Ao mesmo tempo é percebido um forte aumento no fomento de ações particulares (AGIITEC e PRACTICE) neste mesmo período (de R\$198.900,00 em 2021 para R\$537.440,00 em 2022). Chama atenção o valor das bolsas vinculadas a estes programas terem valor superior ao praticado para demais bolsas acadêmicas de graduação, em particular das de IC e IT e Extensão e Cultura. Esse fato pode gerar uma distinção entre estudantes bolsistas de diferentes programas institucionais, o que não parece salutar. Obviamente é sabido que o valor das Bolsas Acadêmicas está defasado e sem reajuste, mas é necessário gerar uma equiparação dessas bolsas, seja por aumentar umas ou por diminuir outras.

Destaca-se a dificuldade de comparação da alocação de recursos em alguns programas, pois as ações não são iguais de um ano para outro, sendo que foram agrupadas de acordo com a finalidade (presumida) da ação.

Além das bolsas foram comparadas as ações de fomento ao pesquisador/extensionista, mostradas na tabela abaixo.

	2020	2021
Fomento de custeio e capital aos grupos de pesquisa	R\$ 400.000,00	R\$ 420.000,00
Ressarcimento taxa de publicações	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Auxílio ao Extensionista	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00

Tabela 10: Fonte: Proposta de Execução Orçamentária 2021 e Proposta de Execução Orçamentária 2022, PROPLAN. Dados compilados pelo relator.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Da tabela depreende-se que há um avanço na proposta, tanto em relação do valor total disponibilizado (aumento de 50%) quanto da previsão de Auxílio ao Extensionista, que não estava presente na Proposta Orçamentária do ano anterior.

### III.8 Outras observações e considerações

O texto da proposta apresenta às demandas de aquisição de Material Permanente, num montante de R\$2.969.870,24 e também a demanda de contratação de serviços de terceiros para obras de Infraestrutura, Reforma dos Anexos II, III e Depósito para o Campus Passo Fundo, num valor de R\$1.330.000,00 e 2ª etapa do Hospital Veterinário, num valor de R\$2.000.000,00, além da aquisição de uma licença de software de R\$10.000,00. Somados os valores a demanda é de R\$6.309,870,24 (R\$1.000.000,00 a menos do constante no Quadro de Resumo, provavelmente por um erro na indicação do tipo de natureza de despesa).

Considerando o destinado no PLOA 2022 para despesas de Capital, R\$4.175.500,00, está indicado após o quadro Resumo a necessidade de solicitação de remanejamento de R\$2.134.370,24 de verba de custeio para capital (ou R\$3.134.370,24 considerando a diferença apontada anteriormente). Porém não é indicado de que ação orçamentária será retirado orçamento para realizar tal conversão já prevista. Ressalta-se que esta conversão não inclui as Obras prioritárias do Capítulo 5 da peça, que não tem orçamento previsto, com exceção da primeira.

Em relação à verba de Capacitação de Servidores Públicos, é destinado no PLOA 2022 um total de R\$150.000,00 para tal finalidade. Na proposta são elencadas algumas (poucas) ações de capacitação: PROAD017, PROGESP043, GABINETE005, GABINETE007. Destas, a ação da PROGESP, relativa a execução do Plano de Desenvolvimento e Pessoas da UFFS, é a que concentra o uso do recurso, num total de R\$125.800,00, principalmente na contratação de serviços de terceiros<sup>8</sup> (R\$90.000,00). Há também ações de capacitação de servidores docentes planejadas nos campi Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo.

O Programa Incluir, com verba destinada especificamente à ele no PLOA 2022, no valor de R\$109.423,00 está organizado na Ação

---

<sup>8</sup> Pagamento de inscrição em curso, contratação de empresa, pagamento de ministrante de curso.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PROGRAD006 e prevê capacitação de servidores que atuam na DPGRAD, nos setores de acessibilidade e nos *campi*.

### III.9 Das propostas de ajustes, alterações e considerações finais

Listo a seguir as proposta de ajustes na peça de execução orçamentária:

1. No “Quadro 2: Comparativo LOA 2021 e PLOA 2022, em R\$” há um erro de soma. O total da LOA 2021 é 273.096.801, e não 273.651.917.
2. Na descrição do item “2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes” corrigir a expressão “exclusive” por “inclusive”.
3. No “Quadro 4: Recurso para despesas discricionárias” a discriminação das informações de destinação orçamentária que constam após a tabela, identificadas por asterisco (\*) devem constar na própria tabela, fechando o valor total. É uma informação importante demais para ficar apenas como observação.
4. No "Quadro 8: Matriz de desconcentração orçamentária 2022, em R\$" a última coluna está com o ano errado, deve ser corrigido para 2022.
5. No “Quadro 10: Obras previstas a depender de orçamento próprio, em R\$” é necessário que as obras tenham uma estimativa de valor. Com a estimativa de valor, a instituição poderá decidir, com base na apuração das “sobras” durante a execução orçamentária, sobre quais conseguirá/poderá atender dentro do orçamento de 2022.
6. As ações discriminadas no “ANEXO I – PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA UFFS 2022” totalizam os valores apresentados na tabela “RESUMO ORÇAMENTÁRIO INSTITUCIONAL 2022” no valor de R\$ 52.256.687,38, que é o valor total discricionário sob o qual a universidade tem autonomia para destinação dos recursos. Ou seja, há correspondência entre os tipos de despesas e a aplicação em ações orçamentárias. No entanto, o mesmo não pode ser dito da tabela “RESUMO ORÇAMENTÁRIO FUNCIONAMENTO UNIDADES REITORIA 2022”, pois aparentemente o valor de R\$ 552.394,10 não tem relação com nenhuma ação orçamentária do “ANEXO I – PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA UFFS 2022”. Também não é explicado se os valores da tabela “RESUMO ORÇAMENTÁRIO FUNCIONAMENTO UNIDADES REITORIA 2022” estão contidos dentro dos valores da tabela “RESUMO ORÇAMENTÁRIO INSTITUCIONAL 2022”, uma vez que esta última alcança o valor total discricionário. Ocorre repetição de alocação de recursos entre as duas tabelas, mas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

não está esclarecido qual das duas representa a alocação definitiva. Por exemplo, na tabela RESUMO ORÇAMENTÁRIO INSTITUCIONAL 2022, a unidade “Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica (AGIITEC)” possui uma previsão de R\$ 4.500,00 para Diárias, enquanto na tabela “RESUMO ORÇAMENTÁRIO FUNCIONAMENTO UNIDADES REITORIA 2022” a mesma unidade possui uma previsão de R\$ 2.080,00 para Diárias. É necessário esclarecer estas inconsistências e unificar as tabelas, fechando o valor total discricionário de R\$ 52.256.687,38.

7. O conteúdo do “ANEXO VIII – ESTIMATIVA DE RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS” deve ser deslocado para antes do “ANEXO III – PLOA 2022 UFFS” pois, apesar de ser uma previsão de recursos que depende de uma arrecadação que ainda vai ocorrer, é uma destinação planejada como a alocação de recursos que está prevista em várias outras tabelas no decorrer do documento e, por isso, deve ficar próxima a elas, e não após uma sequência de anexos que tem função meramente descritiva.

Para além destes ajustes, sugere-se que nas próximas edições da peça orçamentária a ordem de disposição das informações seja: primeiro o PLOA, depois as planilhas com a extração do orçamento discricionário do PLOA com a distribuição do orçamento nas rubricas, depois a distribuição do orçamento nos tipos de despesas macro, depois a distribuição do orçamento nas ações orçamentárias propostas pelo Campi e Unidades da Reitoria. Pois essa ordem vai da informação orçamentária menos detalhada, até as ações mais detalhadas. A peça orçamentária ora apresentada não segue essa ordem, e alterna entre informações menos e mais detalhadas no decorrer do documento, dificultando a análise, pois é necessário avançar e voltar continuamente no texto para compreendê-lo.

Para destacar a importância da memória e dos encaminhamentos que seguem dos Pareceres aprovados pelo CONSUNI, cabe destacar que os apontamentos “a” e “b” apresentados no PARECER Nº 17/CONSUNI/UFFS/2020, acerca do Planejamento da Execução Orçamentária foram devidamente cumpridos. Por outro lado, alguns apontamentos do PARECER Nº 26/CONSUNI/UFFS/2020, aprovado pelo CONSUNI, não foram observados, que reproduzo abaixo (com numeração correspondente ao parecer original):

3.5.4 No que se refere aos recursos do orçamento desconcentrado aos *campi*, destaque-se, a Proposta de Execução Orçamentária não esclarece como, de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

fato, este montante de recursos é definido. Embora a Proposta explique como se chegou aos valores para cada *campus*, não há nenhuma referência sobre como e quem definiu o valor total a ser distribuído e, ainda, se os valores estão adequados às demandas levantadas em cada *campus*. Nesse sentido, também para os exercícios de planejamento dos anos futuros, é preciso avançar no estabelecimento de uma diretriz orçamentária para a desconcentração de recursos para administração direta dos *campi*.

3.11.3 Que a definição do cronograma para construção da Proposta de Execução Orçamentária dos exercícios futuros (prevista pelo §1º do Art. 97 do Regimento Geral) seja antecedida pela definição de diretrizes orçamentárias institucionais, a ser estabelecida por deliberação do CONSUNI ou da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, a partir da qual a PROPLAN atenda ao referido dispositivo.

3.11.4 Que seja avaliada a nova partição dos recursos planejados para bolsas e auxílios planejados pelos entes vinculados à reitoria (exceto PROAE), conforme item 3.6.7.

3.11.8 [...] aponta-se para a necessidade de que a proposta de execução orçamentária incorpore elementos das prestações anuais de contas submetidas a este Conselho. Esta, inclusive, já foi sugestão encaminhada pelo Conselho Curador em anos anteriores.

Em síntese, é necessário criar um novo fluxo de elaboração do planejamento, que inclua os órgãos acadêmicos colegiados e o amplo debate na comunidade acadêmica, conforme previsto no Regimento Geral da UFFS, no seu Art. 97 §2º e no Art. 26 da Res. 5/2013-CONSUNI/CA (ou sua revogação). Embora mencionado no documento, o amplo debate não parece ter sido realizado. Deveria ser organizado um debate, no primeiro semestre do ano, para discussão das Diretrizes Orçamentárias, que organizem a alocação de recursos nas diferentes ações da instituição.

Neste novo fluxo, é necessário incluir um retorno sobre as demandas de cada setor/órgão para adequação ao montante do previsto no PLOA e a discussão com a comunidade acadêmica. Por hora, o documento atende minimamente aos seus objetivos e foi realizado dentro das normativas institucionais (excluindo o amplo debate).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**IV. Voto do Relator**

Diante o exposto, voto pela aprovação da proposta de execução orçamentária da UFFS para o ano de 2022 pelo conselho universitário, condicionado ao seguinte:

1. correção dos pontos apresentados na análise deste parecer;
2. equiparação das bolsas do Programa PRACTICE e demais bolsas da AGIITEC e ASSITEC às demais bolsas de programas e projetos de graduação da UFFS (ou vice-versa);
3. revisão da Resolução N°5/2013-CONSUNI/CA.

Erechim/RS, 03 de dezembro de 2022

Relator: Anderson André Genro Alves Ribeiro